



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

### ESTADO DA BAHIA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 001/2022 de 11 de julho de 2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, obedecendo os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas no Edital e observados os respectivos percentuais fixados na legislação, também norteado pelo critério estabelecido no referido Edital, item 10.8.13, no qual está previsto que o não preenchimento das vagas destinadas à cota PPP, serão revertidas para a ampla concorrência, com ocupação pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral, de ampla concorrência, e ainda **ESPECIFICAMENTE** neste ato **em substituição** aos candidatos convocados nos atos nºs 001/2023 e 002/2023, publicados no Diário Oficial Municipal, Edições nºs 3866 e 3868, em 24/02/2023 e 01/03/2023, respectivamente, que **não compareceram dentro do prazo estabelecido nos referidos atos convocatórios**, para assumirem suas funções nos termos da Legislação Municipal em vigor, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/BA, munidos dos documentos exigidos no Edital e nas Legislações pertinentes, bem como receber as orientações para a realização dos exames médicos admissionais, os quais serão realizados no Centro de Saúde Municipal Leonídia Ayres de Almeida, à Rua do FUNRURAL, s/n – Morada Nobre, para **posterior** avaliação médica.

1) Os Candidatos deverão comparecer munidos de original e cópia, frente e verso, quando necessário, ou cópia autenticada, **legível**, dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante de residência, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- h) Carteira do Conselho da Classe (se for o caso);
- i) Comprovante de quitação das obrigações financeiras para com o Conselho da Classe (se for o caso);
- j) 02 (duas) fotos recentes 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Certidão de Casamento (se for o caso);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

### ESTADO DA BAHIA

- m) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de filho(s) menor(es) de 14 (quatorze) anos, acompanhada de Declaração de Frequência Escolar (se for o caso), bem como Caderneta de Vacinação dos filhos de até 06 (seis) anos de idade;
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- o) Diploma ou Certificado de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme exigido no Edital;
- p) Declaração acompanhada da Certidão de Nascimento ou Registro Geral dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção e CPF, para fins de dedução no Imposto de Renda, podendo ser escrita de próprio punho (se for o caso);
- q) Declaração de não está cumprindo e nem ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- r) Declaração de não ocupação de outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, salvo se enquadrados nas exceções previstas no art. 37, XVI da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo art. 37. XI, da Constituição Federal, podendo ser escrita de próprio punho;
- s) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou a última Declaração do Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- t) Declaração de que não percebe benefício proveniente de Regime Próprio ou Geral da Previdência Social, decorrente de vínculo estatutário, vedado pelo art. 37, §10, da Constituição Federal, podendo ser escrita de próprio punho;
- u) Os candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência, deverão apresentar complementarmente o Relatório Médico expedido há no máximo 06 meses comprovando a deficiência existente.

2) O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3) Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997. Porém é necessário que se comprove a data da **emissão do Registro Geral**, para fins do cadastro no sistema de folha de pagamento.

4) O candidato convocado, poderá 01 (uma) vez solicitar por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após ser convocado, passando a ocupar o último lugar da lista, dentre os aprovados, podendo, em outra oportunidade, ser convocado.

5) O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando em sua exclusão e haverá a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

6) Para fins da Avaliação Médica Admissional, o candidato apresentará os exames laboratoriais realizados pelo Município: sumário de Urina, Parasitologia de Fezes, Hemograma, VDRL, Diagnóstico para Chagas, RX do Tórax e Exames Complementares (se for o caso), bem como o Cartão de Vacina atualizado.

7) O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos para a investidura no cargo será considerado inabilitado, sendo automaticamente excluído.

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**CARGO: Professor de Educação Básica I – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**  
**CARGA HORÁRIA: 20h**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA CAMELO OLIVEIRA	597.02219581/4	030.94x.xxx-xx	24
JOSENILSA MATOS DO CARMO	597.02234141/1	031.55x.xxx-xx	25
RAIDALVA BOTELHO PEREIRA	597.02244516/8	319.36x.xxx-xx	26
SUELIFREITAS MOREIRA	597.02250924/7	935.91x.xxx-xx	27

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa**  
**CARGA HORÁRIA: 20h**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ABIGAIL RABELO CARDOSO	597.02221866/2	569.78x.xxx-xx	16

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Filosofia**  
**CARGA HORÁRIA: 20h**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA	597.02232497/3	016.98x.xxx-xx	5

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental - História**  
**CARGA HORÁRIA: 20h**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO LEMOS LIMA	597.02213310/9	065.95x.xxx-xx	10

Barreiras(BA), 16 de março de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu  
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95